PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 – Vila City
Fone: 30417100 Ramal 8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

# PARECER CME Nº 033/2023

*Recredencia e Autoriza o Funcionamento da instituição* ***ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRCUS BABY EIRELI***

**A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRCUS BABY EIRELI,** localizada na rua Emilio José Martins, 145, Bairro Ponta Porã - Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.911.783/0001-16, com a finalidade de se adequar às Leis nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 028/2020, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº 024/2006**, datado de 16 de junho de 2006 e, através do Parecer CME nº 002/2013 de 03 de julho de 2013"** está Credenciada e Autorizada a funcionar. Possui Alvará de Localização e Funcionamento nº 126779/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha; Alvará de Saúde nº 421/2022, válido até 14 de outubro de 2023 e ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – APPCI Nº 762 com validade em 18/06/2024, referente ao imóvel que possui 571,97 $m^2$ de área construída.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos art. 22 da Resolução CME nº 028/2020, e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento, assinado por representante legal da entidade mantenedora, dirigido à Presidenta do Conselho Municipal de Educação;

2.2. Qualificação de dirigentes atualizada;

2.3. Cópia do CNPJ atualizada;

2.4. Quadro funcional atualizado;

2.5. Alvarás atualizados;

2.6. Calendário Escolar;

2.7. Ausência de alterações estatutárias, contratuais, físicas e/ou pedagógicas.

3. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

3.1. Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida.

4. A análise do processo, com base na Resolução CME n° 028/2020, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRCUS BABY EIRELI considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 18 de maio do corrente ano.

## CONCLUSÃO

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** RECREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRCUS BABY EIRELI.**

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Recredenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, bem como efetivar em abril do ano de 2025, o próximo recredenciamento para autorização e funcionamento, conforme o Art. 22 da Resolução CME nº 028/2020.

Cachoeirinha, 23 de junho de 2023.

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN: 45158479020

Assinado digitalmente por NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN:45158479020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911562000100, CN=NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN: 45158479020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Presidenta do Conselho Municipal de Educação - Cachoeirinha
Data: 2023.06.23 09:49:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1